



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 041/2022**

***Projeto de Resolução nº 3/2022***, que “Acrescenta parágrafo ao art. 152, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, dispondo sobre o registro da autoria de proposições.”./ *Proponentes: Vereadoras Ana Lúcia Rodrigues Prado, Denise Cristina Lima de Andrade, Eunice Maria Mendes, e os Vereadores Giulliano Sousa Rodrigues, Paulo César Pereira e Wilian Marques Postigo.*

---

O projeto encontra-se formalmente correto, especialmente no que concerne à competência, não tendo sido encontrado também qualquer outro óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,  
**Salvo melhor juízo.**

Araguari, 23 de fevereiro de 2022.

**Hamilton Flávio de Lima**  
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

**Ilza Maria Naves de Resende**  
Advogada